

31.1.2024

A9-0014/96

**Alteração 96**

**Mick Wallace, Clare Daly, Anja Hazekamp**  
em nome do Grupo The Left

**Relatório**

**A9-0014/2024**

**Jessica Polfjärd**

Vegetais obtidos por determinadas novas técnicas genómicas e os géneros alimentícios e alimentos para animais deles derivados  
(COM(2023)0411 – C9-0238/2023 – 2023/0226(COD))

**Proposta de regulamento**

**Considerando 1-A (novo)**

*Texto da Comissão*

*Alteração*

***(1-A) As chamadas «novas técnicas genómicas» são, de facto, OGM, uma vez que são realmente organismos geneticamente modificados.***

Or. ga

31.1.2024

A9-0014/97

**Alteração 97**

**Mick Wallace, Clare Daly, Anja Hazekamp**  
em nome do Grupo The Left

**Relatório**

**A9-0014/2024**

**Jessica Polfjärd**

Vegetais obtidos por determinadas novas técnicas genómicas e os géneros alimentícios e alimentos para animais deles derivados  
(COM(2023)0411 – C9-0238/2023 – 2023/0226(COD))

**Proposta de regulamento**  
**Considerando 2-A (novo)**

*Texto da Comissão*

*Alteração*

***(2-A) A resiliência e adaptação dos ecossistemas agrícolas devem ser conseguidas através da aplicação de práticas agroecológicas, da recuperação destes ecossistemas, da melhoria da saúde dos solos e do apoio aos agricultores e à economia rural. Embora a utilização de culturas geneticamente modificadas, incluindo as NTG, possa dar a impressão de resiliência e adaptação, na realidade fragiliza a própria base da sua resiliência, ao ignorar como funcionam os ecossistemas e encurralar os agricultores em práticas agrícolas intensivas.***

Or. ga

31.1.2024

A9-0014/98

**Alteração 98**

**Mick Wallace, Clare Daly, Anja Hazekamp**  
em nome do Grupo The Left

**Relatório**

**A9-0014/2024**

**Jessica Polfjärd**

Vegetais obtidos por determinadas novas técnicas genómicas e os géneros alimentícios e alimentos para animais deles derivados  
(COM(2023)0411 – C9-0238/2023 – 2023/0226(COD))

**Proposta de regulamento**  
**Considerando 3-A (novo)**

*Texto da Comissão*

*Alteração*

***(3-A) A Estratégia do Prado ao Prato para um sistema alimentar justo, saudável e respeitador do ambiente foi um sinal dado às nossas comunidades agrícolas com vista a uma transição justa para um sistema alimentar ecológico e seguro, que rompa com o sistema dependente de substâncias tóxicas, poluente e intensivo que predomina em toda a União. A Comissão ainda não adotou a proposta prometida de um quadro legislativo com vista a sistemas alimentares sustentáveis, embora tenha avançado rapidamente com uma proposta legislativa que desregulamenta os OGM. Esta é uma decisão política injusta para as nossas comunidades agrícolas e envia um sinal errado aos agricultores que já estão a investir em práticas mais sustentáveis.***

Or. ga

31.1.2024

A9-0014/99

**Alteração 99**

**Mick Wallace, Clare Daly, Anja Hazekamp**  
em nome do Grupo The Left

**Relatório**

**A9-0014/2024**

**Jessica Polfjärd**

Vegetais obtidos por determinadas novas técnicas genómicas e os géneros alimentícios e alimentos para animais deles derivados  
(COM(2023)0411 – C9-0238/2023 – 2023/0226(COD))

**Proposta de regulamento**  
**Considerando 3-B (novo)**

*Texto da Comissão*

*Alteração*

***(3-B) A presente proposta corre o risco de permitir que as empresas multinacionais de sementes dominem ainda mais o acesso dos agricultores às sementes, através do registo de patentes de técnicas de reprodução e dos seus resultados. As grandes empresas já detêm um monopólio de sementes e estão a adquirir um maior controlo sobre os recursos naturais, excluindo os agricultores. Esta situação claramente enfraquece os agricultores, torna-os dependentes de empresas privadas e compromete a biodiversidade.***

Or. ga

31.1.2024

A9-0014/100

**Alteração 100**

**Mick Wallace, Clare Daly, Anja Hazekamp**  
em nome do Grupo The Left

**Relatório**

**A9-0014/2024**

**Jessica Polfjärd**

Vegetais obtidos por determinadas novas técnicas genómicas e os géneros alimentícios e alimentos para animais deles derivados  
(COM(2023)0411 – C9-0238/2023 – 2023/0226(COD))

**Proposta de regulamento**  
**Considerando 4-A (novo)**

*Texto da Comissão*

*Alteração*

***(4-A) A política da União no domínio do ambiente tem a obrigação jurídica de assentar no princípio da precaução, consagrado no artigo 191.º do TUE. O mesmo artigo obriga a política da União neste domínio a visar um elevado nível de proteção. A presente proposta não respeita o princípio da precaução, ao sancionar a utilização das chamadas NTG, cujos riscos são desconhecidos e podem ser catastróficos, e também visa claramente um nível inferior de proteção dos consumidores e do ambiente, ao desregular os OGM e eliminar efetivamente os requisitos de rastreabilidade e rotulagem, que são tão importantes para os consumidores.***

Or. ga

31.1.2024

A9-0014/101

**Alteração 101**

**Mick Wallace, Clare Daly, Anja Hazekamp**  
em nome do Grupo The Left

**Relatório**

**A9-0014/2024**

**Jessica Polfjärd**

Vegetais obtidos por determinadas novas técnicas genómicas e os géneros alimentícios e alimentos para animais deles derivados  
(COM(2023)0411 – C9-0238/2023 – 2023/0226(COD))

**Proposta de regulamento**  
**Considerando 4-B (novo)**

*Texto da Comissão*

*Alteração*

***(4-B) Existem claramente preocupações quanto à verificação das alegações e aos controlos de qualidade de novos produtos do melhoramento, por exemplo, no que respeita a quem verificará as alegações feitas pelas empresas de sementes sobre as suas sementes NTG – como a resistência à seca – e à forma como se pode eventualmente medir o rigor científico dessas alegações. A presente proposta abre caminho a alegações falsas e enganosas que facilitarão a venda de falsas soluções infalíveis.***

Or. ga